



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 007/2023
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

NOMEIA DIRETORIA E MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E O CONTROLE SOCIAL SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, A TRANSFERÊNCIA, A APLICAÇÃO DOS RECURSOS E A FISCALIZAÇÃO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO CACS - FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com Lei municipal nº 702/2021 de 23/06/2021, em consonância com a Lei federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Direção do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a Distribuição, a Transferência, à aplicação dos recursos e a fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação CACS – FUNDEB, para o quadriênio 2023/2026, as pessoas abaixo relacionadas.

- ROSEANE SALES DA SILVA LIMA – CPF 009.331.455-86 – PRESIDENTE
- JOSÉ MILANO COSTA FREIRE – CPF 006.364.715-00 – VICE-PRESIDENTE

Art. 2º - Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a Distribuição, a transferência, a aplicação dos recursos e a fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS – FUNDEB, para o Quadriênio 2023/2026, as pessoas abaixo relacionadas:

I – Representantes do Poder Executivo

Titular: José Gouveia Doria Filho – CPF 712.711.555-91

Suplente: Pedro Farias Junior – CPF 005.375.465-45

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ana Vilani Souza Silva – CPF 558.198.185-04

Suplente: Maria Marta dos Santos Oliveira – CPF 003.707.285-48

III - Representante dos Professores da Educação Básica:



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO**

Titular: José Milano Costa Freire - CPF 006.364.715-00

Suplente: Mauricea da Silva Franca- CPF 983.987.415-20

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Genaldo Moreira Cabelê – CPF 368.817.755-04

Suplente: Maria Ednalva dos Santos – CPF 001.223.615-20

V – Representantes dos Servidores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: José Francisco de Melo - CPF 968.322.235-87

Suplente: Ana Carina de Oliveira - CPF 007.861.815-08

VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titulares: Jucilene Rodrigues dos Santos – CPF 068.572. 785-80

Jaqueline Santana dos Santos – CPF 070.900.355-22

Suplentes: Joilde Rodrigues dos Santos – CPF 020.909.425-76

Maysa dos Santos Feitosa Oliveira – CPF 085.374.855-19

VII – Representante dos Alunos:

Titular: – Flavio Cleberson de Freitas Lima – CPF 092.985.595-77

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: – Maria Jacy Cardoso dos Santos – CPF 290.663.015-20

Suplente: – Geovaneide da Silva Dantas Xavier –CPF 385.668.505-72

IX – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Roseane Sales da Silva Lima – CPF 009.331.455-86

Suplente: Flaviana Farias da Silva – CPF 060.526.565-81

X – Representante das Escolas Indígena

Titular: Karine Santos - CPF 058.745.855-08

Suplente: Iraildes Apolonio Rosa – CPF 037.692.105-65



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

XI – Representante das Escolas Quilombolas

Titular: Sergiane Acácio dos Santos - CPF 030.151.525-56

Suplente: Kelly Juliana Cruz da Silva Santos - CPF 069.491.905-57

XII- Representante da Sociedade Civil Organizada

Titular: Gilvania Feitosa de Matos – CPF 997.771.505-04

Suplente: Joseane Feitosa de Matos – CPF 591.107.755-87

Art. 3º - Os representantes nomeados para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social sobre a distribuição, e transferência, a aplicação dos recursos e a fiscalização do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação CACS – FUNDEB, conforme art. 2º deste Decreto, terão mandato a contar do dia 01 de janeiro de 2023 devendo encerrar-se dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 4º - Os representantes da Direção terão mandato a contar do dia 01 de janeiro de 2023, devendo se encerrar-se dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 003/2022 de 12 de janeiro de 2022.

Publique-se, cumpra-se.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO